

Protocolo 1.673/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 07/10/2025 às 14:24:26

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

DAL, DCAT, GAB-VER

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 0935/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 603/2025, de autoria do ilustre vereador, Jorge Augusto (PP), e, resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.794/2025-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_1_794_2025_GP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.794/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 07 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 20.607/2025

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 0935/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação n.º 603/2025, de autoria do ilustre vereador, **Jorge Augusto** (PP), que solicita ao Executivo Municipal, a regulamentação da legislação que ampara os Agentes de Trânsito previsto na Norma Regulamentadora n.º 16 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Em atenção à referida propositura, vimos informar a Vossa Excelência, que a implementação do benefício demanda análise criteriosa quanto à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento dos limites de gastos com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Município deverá verificar o enquadramento dos dispêndios dentro dos percentuais máximos permitidos para despesas com pessoal, considerando o limite prudencial e o limite legal da Receita Corrente Líquida.

Esclarecemos a Vossa Excelência, que será conferido encaminhamento para realização de estudo de impacto orçamentário-financeiro, considerando não apenas os valores apresentados, mas também possíveis progressões funcionais e reajustes salariais futuros, vez que a eventual implementação do adicional deve ser precedida de análise conjunta das Secretarias de Administração, Fazenda e Procuradoria Geral do Município, assegurando o cumprimento integral dos requisitos legais e a sustentabilidade fiscal da medida.

Ao ensejo, reiteramos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2803-E196-278D-F758

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 07/10/2025 13:55:37 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2803-E196-278D-F758>

Protocolo 1- 1.673/2025

De: Joice G. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 08/10/2025 às 10:50:03

Setores (CC):

DAL, GAB-VER

Encaminho resposta do Ofício n.º 0935/2025-SL/CMC, o qual essa casa encaminha cópia da Indicação nº 603/2025 de autoria do vereador Jorge Augusto.

At.te,

—

Joice Aparecida Guerra

assessora de gabinete 1